



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

DESPACHO PREGOEIRO

A EQUIPE TECNICA DA FASE INTERNA DE PROCESSOS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Processo Administrativo nº 102/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2026.

Objeto: "Aquisição de materiais elétricos e luminárias LED, destinados à manutenção corretiva, preventiva e à modernização do sistema de iluminação pública do Município de Selvíria/MS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência"

Trata-se pedido de esclarecimento feito na plataforma SCPI - PORTAL DE COMPRAS, empresa M LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 39.928.631/0001-00, no dia 11/08/2026 as 08:43(Brasília), tempestivamente dentro do prazo legal, até 3(três) dias uteis anteriores a data da sessão, que é a data final dos prazos sendo o dia 13/08/2026, as 23:59, portanto dentro do prazo.

Segue o pedido de esclarecimento em anexo que vai junto a este despacho do pregoeiro

Caso necessidade de alteração no termo de referência, o pregão deverá ser suspenso para retificação do termo e por consequência do edital e demais condições.

Caso a resposta não aplicar retificação ao termo de referência e ao edital, apenas responda o esclarecimento do pedido para que seja sanado as indagações aferidas.

Prazo para resposta ao pedido é de até 13/08/2026.

Sem, mais.

Selvíria/MS, 12 de agosto de 2026



Willian Braz da Cruz Negrão
Diretor de Licitações e Contratos
Pregoeiro

FL	151
VIS	OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS

A/C DO PREGOEIRO E EQUIPE TÉCNICA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – ITENS 06, 07 E 08 DO TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa **M LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 39.928.631/0001-00**, interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 020/2026**, cujo objeto consiste na aquisição de materiais elétricos e luminárias LED destinadas ao sistema de iluminação pública do Município, vem, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** acerca das especificações constantes dos itens 06, 07 e 08 do Termo de Referência, especialmente quanto à utilização de marcas/modelos como referência e aos critérios que serão utilizados pela Administração para aferição da expressão "qualidade igual ou superior".

O Termo de Referência estabelece:

Item 06: luminária pública LED de 180 W, corpo em alumínio injetado, IP66, IK08, fluxo luminoso mínimo de 33.000 lm, temperatura de cor igual ou superior a 5.000 K, proteção antissurto e base para relé fotocontrolador, indicando como referência o modelo KLP-19 da marca King LED.

Item 07: luminária LED de 100 W, tecnologia micro LED SMD, formato slim, fluxo luminoso mínimo de 10.000 lm, FP superior a 0,95, IP66 e temperatura de cor entre 6.000 e 6.500 K, indicando como referência o modelo Luminare 100 W.

Item 08: luminária LED de 200 W, tecnologia micro LED SMD, formato slim, eficiência mínima de 105 lm/W, FP superior a 0,95, IP66 e temperatura de cor entre 6.000 e 6.500 K, indicando como referência o modelo Luminare 200 W.

FLS	152
VISTO	OK



O próprio instrumento convocatório dispõe, no item 7.1.6, que, quando houver referência a determinada marca, esta deverá ser considerada apenas como elemento facilitador da descrição, admitindo-se produtos de marcas equivalentes, similares ou de melhor qualidade.

Todavia, não se verifica de maneira suficientemente objetiva qual será o procedimento de comparação técnica utilizado pela Administração para determinar se uma luminária ofertada por fabricante diverso possui qualidade "igual ou superior" às marcas/modelos de referência.

A questão merece especial esclarecimento porque, no item 06, foi identificado aparente conflito entre a especificação técnica exigida e o próprio produto utilizado como referência.

Em consulta ao Registro de Objeto nº 007879/2025 do INMETRO, atualmente ativo e relativo às luminárias para iluminação pública viária da fabricante NEW KING LED LTDA, consta expressamente o modelo:

KLP-19 IP66-5000K-180W – Potência 180 W – Fluxo Luminoso 29.700 lm – Eficiência Luminosa 165 lm/W – FP 0,98 – TCC 5.000 K.

Entretanto, o Termo de Referência exige, para esse mesmo item, fluxo luminoso mínimo de 33.000 lm. Assim, ao menos de acordo com o registro oficial do INMETRO consultado, o produto utilizado pela Administração como referência não alcança o fluxo luminoso mínimo estabelecido na própria descrição do item.

Inclusive, no mesmo registro oficial, o modelo KLP-20, de 200 W, é que aparece com fluxo luminoso de 33.000 lm.

Diante disso, solicita-se objetivamente à Administração que esclareça:

1. Quanto ao item 06, permanece válida a exigência de fluxo luminoso mínimo de 33.000 lm para a luminária de 180 W?

FLS	153
VISTO	04



2. Caso positivo, considerando que o modelo KLP-19 180 W da NEW KING LED consta no INMETRO com fluxo luminoso de 29.700 lm, por qual motivo referido modelo foi indicado como paradigma de "qualidade igual ou superior", se aparentemente não atende ao fluxo mínimo estabelecido no próprio item?
3. Houve eventual erro material na especificação, sendo o fluxo pretendido 29.700 lm, ou houve erro na indicação do modelo de referência?
4. Caso seja mantido o fluxo luminoso mínimo de 33.000 lm para potência de 180 W, a Administração aceitará normalmente luminárias de outras marcas que comprovem tal desempenho, independentemente de possuírem características superiores ao modelo King LED indicado como referência?
5. Quais serão, objetivamente, os parâmetros utilizados para determinar que uma marca/modelo ofertado é de qualidade "igual ou superior" às marcas sugeridas nos itens 06, 07 e 08?
6. A equivalência será aferida exclusivamente pelo atendimento às características técnicas expressamente descritas no Termo de Referência ou também haverá comparação com características não expressamente indicadas das marcas/modelos utilizados como referência?
7. Quais documentos serão admitidos para comprovação da equivalência: catálogo técnico oficial do fabricante, ficha técnica, certificado INMETRO, registro do objeto junto ao INMETRO, certificado de conformidade, relatório de ensaio, arquivo fotométrico IES ou laudo emitido por laboratório acreditado?
8. Considerando os itens 07 e 08, solicita-se informar de maneira inequívoca qual é o fabricante e qual é o código/modelo completo das luminárias denominadas "Luminare 100 W" e "Luminare 200 W", pois a expressão isolada "Luminare" não permite identificar de forma precisa o produto utilizado como parâmetro comparativo.

FLS	154
VISTO	OK



9. Havendo produto de outra marca que atenda integralmente ou supere cada uma das especificações objetivas do Termo de Referência e possua certificação válida para iluminação pública, será ele considerado tecnicamente aceitável, independentemente da marca?
10. Caso a Administração realize análise comparativa de qualidade além das especificações constantes da descrição dos itens, solicita-se informar antecipadamente quais parâmetros, ensaios, índices e limites mínimos serão considerados, de modo a permitir que todos os licitantes formulem suas propostas sob critérios objetivos e isonômicos.

A necessidade do esclarecimento decorre também do disposto no art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a Administração pode indicar determinada marca ou modelo quando este servir apenas como referência, desde que a indicação seja formalmente justificada.

Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2026.

**MARCIO ROGERIO
DE SIQUEIRA
LUZ:79238963134**

Assinado de forma digital
por MARCIO ROGERIO DE
SIQUEIRA
LUZ:79238963134

Dados: 2026.08.10 17:39:43
-04'00'

MÁRCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ- PROPRIETÁRIO
CPF: 92.389.631-34 RG:106.1046-4 SSP/MT

39.928.631/0001-00
Insc. Estadual: 13.845.060-9
M LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS
E CONSTRUÇÃO LTDA
Av. Tenente Preiro, nº 2647,
Bairro Jardim Califórnia
CEP 78.070-300
Cuiabá- MT





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

Selvília, 13 de agosto de 2026.

Ofício n.º 054/2026 – SMOI

Ao: DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS / PREGOEIRO

Sr. Willian Braz da Cruz Negrão

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Empresa M LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA

PROCESSO: Processo Administrativo nº 102/2026 – Pregão Eletrônico nº 020/2026

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e luminárias LED, destinados à manutenção corretiva, preventiva e à modernização do sistema de iluminação pública do Município de Selvíria/MS

Prezado Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao Despacho encaminhado por essa Diretoria de Licitações e Contratos a respeito do Pedido de Esclarecimento formulado pela empresa **M LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ nº 39.928.631/0001-00) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 020/2026, informamos que a equipe técnica desta Secretaria de Obras e Infraestrutura analisou detalhadamente as indagações apresentadas.

Informamos que **os esclarecimentos técnicos solicitados se encontram em anexo a este despacho.**

Ressaltamos que as deliberações prestadas pela equipe técnica **não demandam qualquer alteração ou retificação no Termo de Referência ou no Edital.** Trata-se exclusivamente de elucidações técnicas que sanam as dúvidas suscitadas pela empresa licitante. Por conseguinte, **não há necessidade de suspensão do certame**, mantendo-se inalteradas as demais condições do certame licitatório.

Solicitamos a juntada da manifestação em anexo ao sistema (SCPI / Portal de Compras) para a devida publicidade e ciência da empresa requerente.

Atenciosamente,

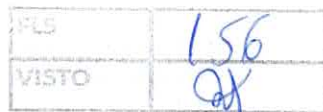


Assinado digitalmente por M C
GONCALVES ENGENHARIA
LTDA:07723036000142
ND: C=BR, CN=M C GONCALVES
ENGENHARIA LTDA:07723036000142, O=
ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.13 10:57:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Engº Marcus Claudio Gonçalves

M.C.Gonçalves Engenharia LTDA

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

ANEXO I – RESPOSTA TÉCNICA RETIFICADA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- ✓ **Processo Administrativo:** nº 102/2026
- ✓ **Pregão Eletrônico:** nº 020/2026
- ✓ **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos e luminárias LED destinadas à manutenção e modernização da iluminação pública.
- ✓ **Requerente:** M LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 39.928.631/0001-00)
- ✓ **Destinatário:** Pregoeiro Oficial e Diretoria de Licitações e Contratos

1. DO RECONHECIMENTO DE ERRO MATERIAL NO ITEM 06 (LUMINÁRIA 180W)

Em resposta fundamentada às indagações formuladas pela empresa **M LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura preste os seguintes esclarecimentos:

➤ Do Caráter Indicativo das Marcas de Referência

Ratifica-se que, nos termos do item 7.1.6 do Edital e com respaldo no art. 41, I, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, as marcas e modelos indicados no Termo de Referência possuem caráter estritamente indicativo/paradigma. É plenamente assegurada a aceitação de produtos de qualquer outra marca ou fabricante, desde que atinjam ou superem as especificações técnicas mínimas exigidas.

➤ Da Retificação do Fluxo Luminoso do Item 06 (Luminária LED 180W)

Reconhecimento de Erro Material: Reconhece-se que houve erro material na digitação e transcrição do valor relativo ao fluxo luminoso do Item 06 no Termo de Referência, onde constava originalmente a exigência de 33.000 lm.

Adequação ao Registro do INMETRO: Em consonância com o Registro de Objeto nº 007879/2025 junto ao INMETRO para a luminária LED de 180W (modelo de referência KLP-19 / King LED), o parâmetro mínimo exigido passa a ser corrigido para 29.700 lm (vinte e nove mil e setecentos lúmens).

Aceitação de Marcas Equivalentes: Serão regularmente aceitas propostas de luminárias de quaisquer marcas ou fabricantes que comprovem atingir ou superar o fluxo luminoso mínimo de 29.700 lm para a potência de 180W, desde que atendam aos demais requisitos do item (grau de proteção IP66, resistência mecânica IK08, tomada para relé fotocontrolador e fator de potência > 0,95).

2. RESPOSTAS SINTÉTICAS AOS DEMAIS ITENS

- **Parâmetros de Qualidade "Igual ou Superior" (Perguntas 5, 6, 9 e 10):** A equivalência técnica será aferida de forma **estritamente objetiva**, considerando apenas os parâmetros mínimos exigidos no Termo de Referência (com a correção do fluxo luminoso para 29.700 lm). Não haverá comparação subjetiva ou exigência de critérios não previstos no Edital.

Avenida João Selvírio de Souza, 997- Centro – Fone: (67) 3579-1243
CEP 79590-000
Selvíria – Mato Grosso do Sul

PLS	157
VISTO	OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

- **Documentos de Comprovação (Pergunta 7):** Serão aceitos para comprovação de equivalência: **Catálogo/Data Sheet oficial do fabricante, Ficha Técnica e Registro/Certificado do Objeto junto ao INMETRO**, acompanhados de arquivo fotométrico (.IES) ou laudo de ensaio por laboratório credenciado, se couber.
- **Identificação dos Itens 07 e 08 (Pergunta 8):** As indicações "Luminare 100W" e "Luminare 200W" serviram como referências comerciais simplificadas para luminárias compactas Slim SMD. Os licitantes poderão cotar qualquer fabricante do mercado que atenda rigorosamente às especificações de potência, fluxo luminoso, FP > 0,95 e IP66 descritas no Termo de Referência.

3. ENCAMINHAMENTO AO PREGOEIRO

Tendo em vista a correção do fluxo luminoso mínimo do Item 06 de 33.000 lm para **29.700 lm**, a Secretaria de Obras encaminha o presente expediente ao Pregoeiro Oficial para que adote as providências cabíveis quanto à retificação formal do Termo de Referência e eventual republicação/adequação do certame, se necessário.

PLS	158
VISTO	8/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

DECISÃO PREGOEIRO

Processo Administrativo nº 102/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2026.

Objeto: "Aquisição de materiais elétricos e luminárias LED, destinados à manutenção corretiva, preventiva e à modernização do sistema de iluminação pública do Município de Selvíria/MS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência"

Em conformidade a resposta da equipe técnica da secretaria de obras, referente ao pedido de esclarecimento da empresa M LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 39.928.631/0001-00.

Depois de analisado foi identificado que foram respondidos todos os questionamentos, e em especial ao item 6, onde o Im obtinha o valor de 33.000, mas o registro da INMETRO esta com 29.700, será aceito o valor registrado pela INMETRO ou superior.

Decisão.

Não haverá necessidade de retificação ao edital e termo de referência, onde o pedido de esclarecimento foi sanado as indagações aferidas.

Sem, mais.

Selvíria/MS, 13 de agosto de 2026



Willian Braz da Cruz Negrão
Diretor de Licitações e Contratos
Pregoeiro

FLS	159
VISTO	95